



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 359, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1992.

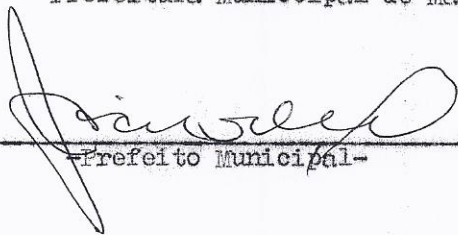
DÁ DENOMINAÇÃO A ÓRGÃO MUNICIPAL
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Matias Barbosa, por seus representantes na Câmara Municipal, DECRETO e Eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "GERALDO PEREIRA" o ambulatório que funciona anexo às dependências do Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 13 de novembro de 1992.



-Prefeito Municipal-

-Secretário-